

coordenadas N 8.664.260,264m e E 210.468,780m; 174°6'46" - 20,42m, até o vértice BGK-P-A853 de coordenadas N 8.664.239,947m e E 210.470,875m; 124°28'07" - 12,11m, até o vértice BGK-P-A854 de coordenadas N 8.664.233,096m e E 210.480,855m; 17°27'16" - 22,67m, até o vértice BGK-P-A855 de coordenadas N 8.664.254,726m e E 210.487,656m; 163°47'58" - 16,86m, até o vértice BGK-P-A856 de coordenadas N 8.664.238,532m e E 210.492,361m; 176°27'32" - 14,67m, até o vértice BGK-P-A857 de coordenadas N 8.664.223,892m e E 210.493,267m; 60°4'41" - 21,00m, até o vértice BGK-P-A858 de coordenadas N 8.664.234,365m e E 210.511,464m; 5°34'34" - 11,96m, até o vértice BGK-P-A859 de coordenadas N 8.664.246,267m e E 210.512,626m; 54°59'02" - 13,87m, até o vértice BGK-P-A860 de coordenadas N 8.664.254,224m e E 210.523,983m; 117°17'37" - 25,11m, até o vértice BGK-P-A861 de coordenadas N 8.664.242,709m e E 210.546,299m; 87°53'44" - 24,35m, até o vértice BGK-P-A862 de coordenadas N 8.664.243,603m e E 210.570,628m; 342°52'13" - 7,04m, até o vértice BGK-P-A863 de coordenadas N 8.664.250,329m e E 210.568,555m; 344°28'08" - 9,99m, até o vértice BGK-P-A864 de coordenadas N 8.664.259,958m e E 210.565,879m; 111°15'38" - 12,95m, até o vértice BGK-P-A865 de coordenadas N 8.664.255,264m e E 210.577,943m; 118°15'01" - 28,06m, até o vértice BGK-P-A866 de coordenadas N 8.664.241,984m e E 210.602,658m; 72°5'40" - 13,07m, até o vértice BGK-P-A867 de coordenadas N 8.664.246,003m e E 210.615,097m; 142°59'35" - 20,72m, até o vértice BGK-P-A868 de coordenadas N 8.664.229,459m e E 210.627,567m; 63°45'13" - 10,78m, até o vértice BGK-P-A869 de coordenadas N 8.664.234,225m e E 210.637,233m; 185°37'33" - 29,31m, até o vértice BGK-P-A870 de coordenadas N 8.664.205,059m e E 210.634,360m; 108°24'41" - 26,84m, até o vértice BGK-P-A871 de coordenadas N 8.664.196,583m e E 210.659,823m; 22°39'37" - 15,79m, até o vértice BGK-P-A872 de coordenadas N 8.664.211,158m e E 210.665,908m; 146°11'44" - 14,72m, até o vértice BGK-P-A873 de coordenadas N 8.664.198,929m e E 210.674,096m; 107°24'52" - 17,67m, até o vértice BGK-P-A874 de coordenadas N 8.664.193,642m e E 210.690,952m; 81°23'52" - 15,14m, até o vértice BGK-P-A875 de coordenadas N 8.664.195,906m e E 210.705,918m; 134°21'35" - 19,68m, até o vértice BGK-P-A876 de coordenadas N 8.664.182,147m e E 210.719,988m; 54°6'48" - 9,35m, até o vértice BGK-P-A877 de coordenadas N 8.664.187,627m e E 210.727,562m; 111°55'43" - 16,98m, até o vértice BGK-P-A878 de coordenadas N 8.664.181,286m e E 210.743,313m; 357°6'44" - 24,77m, até o vértice BGK-P-A879 de coordenadas N 8.664.206,027m e E 210.742,065m; 26°49'14" - 16,84m, até o vértice BGK-P-A880 de coordenadas N 8.664.221,059m e E 210.749,665m; 135°38'11" - 30,37m, até o vértice BGK-P-A881 de coordenadas N 8.664.199,347m e E 210.770,900m; 78°28'57" - 8,71m, até o vértice BGK-P-A882 de coordenadas N 8.664.201,087m e E 210.779,439m; 28°33'20" - 23,19m, até o vértice BGK-P-A883 de coordenadas N 8.664.221,454m e E 210.790,523m; 128°19'42" - 46,37m, até o vértice BGK-P-A884 de coordenadas N 8.664.192,700m e E 210.826,895m; 62°34'06" - 8,46m, até o vértice BGK-P-A885 de coordenadas N 8.664.196,596m e E 210.834,401m; 168°38'06" - 31,68m, até o vértice BGK-P-A886 de coordenadas N 8.664.165,536m e E 210.840,644m; 223°41'57" - 33,79m, até o vértice BGK-P-A887 de coordenadas N

8.664.141,105m e E 210.817,298m; 143°14'26" - 15,47m, até o vértice BGK-P-A888 de coordenadas N 8.664.128,710m e E 210.826,557m; 144°11'16" - 23,67m, até o vértice BGK-P-A889 de coordenadas N 8.664.109,518m e E 210.840,405m; 130°49'04" - 32,74m, até o vértice BGK-P-A890 de coordenadas N 8.664.088,115m e E 210.865,185m; 98°10'27" - 21,38m, até o vértice BGK-P-A891 de coordenadas N 8.664.085,075m e E 210.886,349m; 70°54'59" - 23,07m, até o vértice BGK-P-A892 de coordenadas N 8.664.092,618m e E 210.908,152m; 8°34'09" - 30,37m, até o vértice BGK-P-A893 de coordenadas N 8.664.122,647m e E 210.912,677m; 123°17'35" - 8,61m, até o vértice BGK-P-A894 de coordenadas N 8.664.117,922m e E 210.919,872m; 178°39'16" - 14,86m, até o vértice BGK-M-3692, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que proceda às retificações necessárias na Matrícula nº 1.954, Livro nº 2-I, Folha 198, datada de 04/08/1997, referente ao imóvel supracitado, ora arrecadado.

IV - A presente portaria retifica a Portaria nº 0214/97, de 27/07/1997, publicada no Diário Oficial nº 615, datado de 24/07/1997, página 8071;

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº. 296, DE 10 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 188, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial Nº. 3.116, de 15 de abril de 2010, que trata da designação da servidora Daiane Carline Meyer para responder pela Gerência do Parque Estadual do Jalapão, Onde se LÊ: a partir de 31/03/2010 LEIA-SE: a partir de 10/05/2010.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA NATURATINS Nº. 297, DE 11 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor GUSTAVO DEROSI AGUIAR MILHOMEM, matrícula nº 851654-5, Assessoramento Direto, da Coordenadoria Regional de Palmas para a Gerência de Transportes, a partir desta data.

PORTARIA NATURATINS Nº. 298, DE 11 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER a servidora MILDREID SOARES TENORIO, matrícula nº 818048-2, Assessoramento Superior, da Unidade Regional de Palmas para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a partir desta data.

PORTARIA NATURATINS Nº. 299, DE 12 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor ADRIANO LOPES NOGUEIRA, matrícula nº 832075-6, Auxiliar Administrativo, da Gerência de Redes para a Diretoria de Fiscalização Ambiental, a partir desta data.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2009 PROCESSO Nº 2009 1031 000119
CONTRATANTE: NATURATINS - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
CONTRATADO: ALEXANDRE ROCHA DA SILVA E CARMOSINA MARIA DA SILVA
OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato de Locação de imóvel para Funcionamento da Gerência Regional de Colinas - TO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 103300 - 18541007640280000
NATUREZA DA DESPESA: 339036
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 13/04/2010 à 12/04/2011.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR - Presidente - CONTRATANTE.
ALEXANDRE ROCHA DA SILVA E CARMOSINA MARIA DA SILVA - CONTRATADO.

UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS /GRE/Nº 380 /2010.

CEDE empregado público técnico-administrativo ao Poder Executivo do Estado do Tocantins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação do Secretário Estadual da Saúde, exarada no Ofício/SESAU/GABSEC nº 2067/2010, de 08 de abril de 2010, e Parecer Jurídico GAB nº 007/2010 desta Instituição,